Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1067/17
PLL Nº 117/17

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 176/17 – CEFOR

Institui o Programa de Incentivo à Qualidade de Vida e à Mobilidade Urbana.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

O projeto recebeu parecer prévio da Procuradoria apontando violação ao artigo 94, inciso IV da Lei Orgânica do Município nos artigos 2º, 3º, 4º e 6º.

A CCJ, em parecer antes e depois da contestação, manteve o entendimento de óbice de natureza jurídica para tramitação.

É o parecer. Passo a opinar.

A proposição é meritória e bem-intencionada no sentido de que busca reduzir o fluxo de mobilidade na cidade nos horários de maior fluxo, flexibilizando a jornada de trabalho dos funcionários municipais, do executivo e do legislativo, para que os mesmos possam cumprir sua jornada em horários em que a entrada e a saída não coincidam com os horários de pico.

Em tese, se implementada, a política poderia reduzir o trânsito nos horários de pico e também proporcionar maior qualidade de vida àqueles que aderirem, já que ficariam menos tempo no trânsito.

Cabe ressaltar que as consequências públicas (redução do trânsito) são "em tese" já que a proposição carece de estudo de impacto demonstrando, por exemplo, quantos servidores municipais utilizam veículos para deslocamento, em qual prédio eles trabalham e estacionam e qual seu fluxo de deslocamento.

A questão colocada, porém, é claramente inconstitucional ao interferir na gestão municipal e tratar sobre regime de trabalho dos servidores. Deveria então, além de ser acompanhada de um estudo de impacto da política pública, ser transformada em indicação.

PARECER Nº 176/17 – CEFOR

Dessa forma, concluímos pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 20 de outubro de 2017.

Vereador Felipe Camozzato,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 24 - 10 - 17.

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador Airto Ferronato

Vereador Mauro Zacher

/RE